FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC EDITAL Nº 40, DE 12 DE ABRIL DE 2010

SELEÇÃO DE PROFESSORES DAS ESCOLAS CONVENIADAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID 2010

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo às normas referentes ao processo seletivo 2010 de professores da rede pública estadual de ensino de graduação para o PIBID (CAPES).

1. DAS NORMAS GERAIS

- **1.1.** O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência (PIBID) visa fomentar a iniciação à docência de estudantes das instituições públicas de educação superior, federais e estaduais, e preparar a formação de docentes em nível superior, em curso de licenciatura presencial plena, para atuar na educação básica pública.
- **1.2.** A bolsa de Supervisão (S) será instrumento de estímulo à mobilização dos professores de ensino básico de escolas conveniadas com a UFABC via PIBID como co-formadores de futuros professores e agentes de integração entre educação superior e educação básica, sendo destinada à atividade de Supervisão de alunos de Iniciação à Docência em atividades deste projeto, nas suas respectivas escolas.
- **1.3.** A bolsa, no valor mensal de R\$600,00, tem duração de 12 meses, prorrogável por até mais 12 meses em função de bom desempenho junto às atividades do PIBID, a ser paga diretamente ao beneficiário, após homologação mensal pelo Coordenador Institucional.
- **1.4.** O período de vigência da bolsa será contado a partir do início das atividades do projeto, estando prevista a substituição do bolsista, caso o desempenho do professor supervisor não seja satisfatório ou através de documento oficializando sua desistência.
- **1.5.** O processo seletivo e de avaliação de desempenho será coordenado por um Comitê de Avaliação do PIBID constituído pelo Coordenador Institucional e demais coordenadores de áreas de cada subprojetos.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- **2.1.** Incentivar a formação de professores para a educação básica, especialmente para o ensino médio;
- 2.2. Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- **2.3.** Promover a melhoria da qualidade da educação básica;

- **2.4.** Promover a articulação integrada da educação superior do sistema federal com a educação básica do sistema público, em proveito de uma sólida formação docente inicial:
- **2.5.** Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas das instituições federais de educação superior;
- **2.6.** Estimular a integração da educação superior com a educação básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública;
- **2.7.** Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação, e que se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;
- **2.8.** Valorizar o espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica;
- **2.9.** Proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

3. DA CANDIDATURA

- **3.1.** Somente poderão candidatar-se professores das escolas públicas estaduais, participantes deste projeto institucional. São requisitos desses candidatos:
- a) ser profissional do magistério da educação básica, em efetivo exercício, na rede pública;
- b) estar em exercício há pelo menos dois anos na escola vinculada ao projeto PIBID, com prática efetiva de sala de aula;
- c) estar envolvido com as aulas de Biologia, Física, Matemática, Química ou Ciências na escola conveniada:
- d) demonstrar interesse em montar um laboratório didático de Ciências e Matemática na escola em que atua;
- e) comprovar disponibilidade de tempo para o projeto, de maneira que suas atividades docentes não sejam prejudicadas;
- f) comprometer-se formalmente a implantar as atividades relativas ao projeto tão logo ele tenha início;
- g) participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o coordenador de área; e

h) apresentar carta de motivação justificando seu interesse em atuar junto ao PIBID da UFABC.

4. DA INSCRIÇÃO

- **4.1.** A inscrição deverá ser realizada pelo candidato nos dias 15 e 16 de abril de 2010, das 10 às 12horas e das 14 às 18 horas, na Divisão de Estágios e Monitorias da Pró-Reitoria de Graduação da UFABC, no 1º Andar do Edifício Canadá, na Rua Catequese nº 242. Bairro Jardim, Santo André, SP.
- **4.2.** No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- a) Cópia autenticada do RG e CPF;
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível na Divisão Administrativa da Pró-Reitoria de Graduação da UFABC);
- c) Curriculum Vitae resumido (1 lauda);
- d) Cópia do Diploma ou Certificado de Graduação; e
- e) Carta de motivação, justificando o interesse em participar do Programa.
- **4.3.** A falta de um dos documentos solicitados implicará na não aceitação da inscrição.

5. DA SELEÇÃO

- **5.1.** O processo seletivo constará de duas etapas: análise documental e entrevista. Serão atribuídas, respectivamente, notas de 0 (zero) a 60 (sessenta) e de 0 (zero) a 40 (quarenta), em cada uma das etapas, aos candidatos.
- **5.2.** Ao *Curriculum Vitae*, ao Diploma ou Certificado de Graduação e à Carta de Motivação serão atribuídas notas até 20 pontos, em função da vinculação e/ou identificação a projetos ligados à formação docente e aos objetivos deste PIBID.
- **5.3.** À entrevista será dada uma nota até 40 (quarenta), a Critério da Comissão de Avaliação do PIBID.
- **5.4.** A classificação final em cada uma das subáreas do projeto observará uma ordem decrescente da soma das pontuações obtidas pelos candidatos nos itens 5.2 e 5.3.

6. DO NÚMERO DE BOLSAS

6.1. Serão oferecidas 8 (oito) bolsas de Supervisão no valor mensal igual a R\$600,00 (seiscentos reais) cada uma, sendo 2 (duas) bolsas para professores identificados com o Subprojeto de Ciências Biológicas (Biologia), sendo 2 (duas) bolsas para professores identificados com o Subprojeto de Física, sendo 2 (duas) bolsas para professores identificados com o Subprojeto de Matemática e sendo 2 (duas) bolsas para professores identificados com o Subprojeto de Química.

6.2. A liberação das bolsas, que correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Geral da CAPES, previstas no Programa "1448 – Qualidade na Escola – Ação 009U – Concessão de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)", em conformidade com o Edital CAPES/DEB Nº 02/2009 – PIBID, será feita obedecendo rigorosamente à classificação final, até se completar o número total de bolsas em cada uma das subáreas deste projeto.

7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PROFESSOR SUPERVISOR

- **7.1.** O professor supervisor deverá cumprir os requisitos e assumir os compromissos expostos a seguir:
- a) Ser professor efetivo da rede pública de ensino e dedicar-se 12 horas semanais às atividades do projeto, respeitando o horário determinado estabelecido pela Coordenação do Programa;
- b) Participar da Semana de Ciência e Tecnologia da UFABC.
- c) Participar do Simpósio de Iniciação à Docência da UFABC.
- d) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do PIBID da Universidade Federal do ABC (UFABC).
- e) Preencher e entregar à Coordenação do Projeto, e nos prazos por essa estabelecidos, as fichas de presença e relatórios de acompanhamento de atividades com as vistas do Coordenador de Subprojeto ao qual estiver vinculado.
- f) Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições;
- g) Devolver à Universidade Federal do ABC, em valores atualizados, a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- h) Disponibilizar seu planejamento anual e seus planos de aulas para discussão juntos aos estudantes bolsistas e coordenador:
- i) Permitir a regência dos estudantes bolsistas, que deve ser prevista em seu plano de curso.

8. DO RESULTADO E DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA SUPERVISOR

- **8.1.** A divulgação do resultado final do processo seletivo será divulgada no sítio institucional (www.ufabc.edu.br) da Universidade Federal do ABC, a partir das 14 horas do dia 27 de abril de 2010.
- **8.2.** Os candidatos selecionados deverão comparecer no dia, hora e local, com a documentação exigida, a ser divulgada no site da UFABC, para efetuar cadastramento e assinar termo de outorga.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1.** O resumo do cronograma do processo seletivo está localizado no ANEXO desse Edital.
- **9.2.** Este edital foi elaborado em consonância com o edital MEC/CAPES/FNDE que regulamenta o PIBID. (disponível no sítio da CAPES)
- 9.3. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Avaliação do PIBID.
- **9.4.** A inscrição dos candidatos no programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.
- **9.5** O presente edital poderá ser prorrogado.

ANEXO
Cronograma do Processo Seletivo do PIBID 2010

Etapas	Datas
Inscrições	15 e 16/04
Análise de documentos	19 e 20/04
Divulgação de lista dos convocados para entrevista	22/04
Entrevistas	23 e 26/04
Divulgação do resultado final	27/04
Assinatura de termo de outorga	29/04

Helio Waldman Reitor Universidade Federal do ABC